



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014**

EDITAL 04

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS**

ERRATA 01

O Prefeito Municipal de Esteio, Sua Excelência Sr. **GILMAR RINALDI**, através da Secretaria da Administração, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO a ERRATA 01 do Edital 04 conforme segue:

1. No item 2 do Edital 04, onde se lê:

*2. Conforme estipulado no Edital 01/2015, corre o prazo de 3 (três) dias úteis para a interposição de recursos referente ao gabarito inicial, dias 28, 29 e 30 de janeiro de **2105**, para todos os cargos.*

Leia-se:

*2. Conforme estipulado no Edital 01/2015, corre o prazo de 3 (três) dias úteis para a interposição de recursos referente ao gabarito inicial, dias 28, 29 e 30 de janeiro de **2015**, para todos os cargos.*

Esteio, 28 de janeiro de 2015.

GILMAR RINALDI

Prefeito Municipal